

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 23 de Novembro de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea e) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

27 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Colaço*. — O Oficial de Justiça, *António Boaventura*. 3000219105

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio

Processo n.º 244/06.1TBPTL.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — Maria de Fátima Oliveira Gonçalves Pimenta e outro(s). Insolvente — Alj Têxteis, L.ª

Alj Têxteis, L.ª, número de identificação fiscal 503927384, Val Pereiras, Arcozêlo, Ponte de Lima, 4990-000 Ponte de Lima.

Administradora da insolvência: Maria Clarisse Barros, Rua do Cônego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente

Efeitos do encerramento: os previstos nos artigos 233.º e 234.º do CIRE, na parte aplicável.

27 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Antonieta Gonçalves*. 1000307551

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio

Processo n.º 4610/06.4TBSTS.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Requerente — Ministério Público e outro(s).

Insolvente — BORDAVE — Fábrica Bordados do Ave, L.ª

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 27 de Outubro de 2006, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor BORDAVE — Fábrica Bordados do Ave, L.ª, número de identificação fiscal 501750517, Rua da Gancinha, Abelheira, São Martinho de Bougado, 4786-909 Trofa, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

É administrador do devedor Manuel Gonçalves Leite, a quem é fixado domicílio na sede da insolvente supra-indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

30 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Dulce Soares Azevedo*. 1000307542

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio

Processo n.º 153/06.4TBSEI.

Insolvência de pessoa singular (requerida).

Credor — Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

José Correia Amaro, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 146030842, bilhete de identidade n.º 4349226, Veigas, Vila Cova à Coelheira, 6270-644 Seia.

Maria de Fátima Brito Martins, número de identificação fiscal 147293979, Veigas, Vila Cova à Coelheira, 6270-644 Seia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 20 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

20 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Cunha*. 1000307297

TRIBUNAL DA COMARCA DE SOURE

Anúncio

Processo n.º 397/06.9TBSRE.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — Pinqual de A. J. S. Castro — Construção Civil, L.ª

Insolvente — Viana & Conde, S. A.

No Tribunal da Comarca de Soure, secção única, no dia 16 de Outubro de 2006, pelas 17 horas e 35 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Viana & Conde, S. A., número de identificação fiscal 500429014, Rua da Estação, Granja do Ulmeiro, 3130-080 Soure, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas:

Maria Flor Fonseca Ribeiro, Quinta da Brandóia, Alverca do Ribatejo, 2600 Vila Franca de Xira.

Aires Fernando Spínola, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 70, Lisboa, 1000 Lisboa.

Américo Soares Aleixo, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 70, Lisboa, 1000 Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeada Carla Maria de Carvalho Santos, Rua de Nelson Neves, 177, Sangalhos, 3780-101 Sangalhos.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].